



Comendador Levy Gasparian, 20 de dezembro de 2021.

Mensagem nº 042/2021.

PEDIDO DE URGÊNCIA

Assunto: Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.082, de 1º de dezembro de 2020.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 042/2021 que: **"Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.082/2020, de 1º de dezembro de 2020 e dá outras providências."**

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado visando atender as necessidades do Município no que tange à execução dos programas e ações definidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, principalmente no que tange ao cumprimento dos pagamentos do funcionalismo público municipal e também à adequação para utilização dos recursos oriundos dos Royalties do Petróleo.

A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 autoriza em seu art. 4º a abertura de créditos até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas. O referido projeto de Lei sugere a alteração deste artigo aumentando o limite para 45% (quarenta e cinco por cento) do total das despesas fixadas conforme definido em seu art. 1º.

Assim certo de que os Ilustres Edis aprovarão a presente matéria, que é de real interesse público e certos que Vossas Excelências estarão contribuindo para o desenvolvimento do nosso Município, solicito que o mesmo tramite em caráter de urgência.

Certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para o nosso Município.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO